

AO EXPEDIENTE
21 NOV 2017
Em: _____
Presidente

Projeto de Lei nº. 825/17



Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.
21 NOV 2017
1º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



MENSAGEM N. 275 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

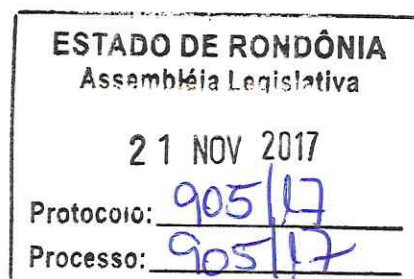
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação, até o montante de R\$ 86.806.701,68, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 86.806.701,68 (oitenta e seis milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, sendo R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 77.306.701,68 (setenta e sete milhões, trezentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação, até o montante de R\$ 86.806.701,68, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação, até o montante de R\$ 86.806.701,68 (oitenta e seis milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, sendo R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 77.306.701,68 (setenta e sete milhões, trezentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos) por Anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II e de anulação parcial de dotações orçamentárias indicada no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			9.500.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	9.500.000,00
			TOTAL	R\$ 9.500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		9.500.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	S		1.500.000,00
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	S		1.500.000,00
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		1.500.000,00
13250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO NÃO VINCULADOS	S		1.500.000,00
13250299	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECEITA NÃO VINCULADA	A	0213	1.500.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		8.000.000,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		8.000.000,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.000.000,00
17212200	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	S		8.000.000,00
17212211	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	A	0213	8.000.000,00
			TOTAL	R\$ 9.500.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			3.300.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.800.000,00
		3191	0100	500.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			700.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	700.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.200.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			600.000,00
11.010.04.092.1096.1248	CONSTRUIR SEDES REGIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4490	0210	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			32.974.501,68
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	3212	4.501,68
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
13.001.99.999.1015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	31.970.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			1.500.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			300.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			14.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	9.500.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	4.500.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			8.000.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.500.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	3190	0100	3.000.000,00
		3191	0100	1.000.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	3191	0100	500.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	3190	0100	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			75.000,00
17.007.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLOHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	3390	0100	75.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			2.000.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			1.000.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.157.200,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	4440	0100	149.200,00
		3340	0100	8.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			5.000.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.000.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.000.000,00
TOTAL				RS 77.306.701,68



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			600.000,00
11.010.04.092.1096.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	4590	0210	600.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			30.000.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290	0100	5.770.000,00
		4690	0100	10.000.000,00
14.002.28.843.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	3320	0100	6.700.000,00
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3390	0100	7.530.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			786.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	786.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.000.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			4.501,68
15.016.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	4420	3212	4.501,68
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.116.200,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3340	0100	816.200,00
		4440	0100	300.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			43.800.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	17.000.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	0100	1.000.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0213	2.500.000,00
		4440	0100	1.500.000,00
		3340	0100	1.300.000,00

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	6.500.000,00
		3390	0213	7.000.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	3.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	3390	0100	4.000.000,00
TOTAL				RS 77.306.701,68

Assinado